



**Edição
2018**



**Campeonato Baiano
de Futebol Feminino**



**Edição
2018**



Campeonato Baiano de Futebol Feminino

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2018, será promovido e organizado pela Federação Bahiana de Futebol – FBF, na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF - Edição 2018, no que couber.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
01	Associação Desportiva Jequié	Jequié
02	Associação Desportiva Lusaca	Camaçari
03	Conquista Futebol Clube	Vitória da Conquista
05	Esporte Clube Vitória	Salvador
04	Esporte Clube Ypiranga	Salvador
06	Flamengo de Feira Futebol Clube	Feira de Santana
07	Galícia Esporte Clube	Salvador



ORD	ASSOCIAÇÃO	MUNICÍPIO
08	Juventude Esportiva de Vitória da Conquista	Sapeaçu
09	Liga Araciense de Desportos - Arací	Arací
10	Liga Desportiva de Amadores Maracanense - Maracás	Maracás
11	Liga Desportiva de Vera Cruz	Vera Cruz
12	Liga Desportiva Quijinguense – Quijingue	Quijingue
13	Liga Feirense de Desportos – Feira de Santana	Feira de Santana
14	Redenção Futebol Clube	Redenção
15	São Francisco do Conde Esporte Clube	São Francisco do Conde

Parágrafo Único - Todas as associações ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição na competição, comprometendo-se, contudo, ao requerer a inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo 1º - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;



- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em TURNO ÚNICO, sendo que, haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - De Classificação;
- Fase II - Quartas de Final;
- Fase III - Semifinal;
- Fase IV - Final.

Art. 8º - Na FASE I - CLASSIFICAÇÃO, as Associações jogarão entre si, em jogos no sistema de **ida e volta**, dentro de cada grupo, classificando-se para a FASE II – OITAVAS DE FINAL as 02 (duas) Associações melhores colocadas de cada grupo.

Parágrafo 1º - Fica desta forma a composição dos Grupos 01, 02, 03 e 04 da FASE I - DE CLASSIFICAÇÃO:

GRUPO - 01	GRUPO - 02
Aracé (Seleção de Aracé)	Galícia
Feira de Santana (Valentinus)	Redenção
Flamengo	Vitória
Quijingue (Seleção de Quijingue)	Ypiranga
GRUPO - 03	GRUPO - 04
Juventude	Conquista
Lusaca	Jequié
São Francisco	Maracás (Seleção de Maracás)
Vera Cruz (Baiacu)	

Parágrafo 2º - No caso de igualdade em pontos ganhos, na primeira fase, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Edição
2018



Campeonato Brasileiro
de Futebol Feminino

Art. 9º - A FASE II – QUARTAS DE FINAL será disputada por 08 (oito) Associações, Classificadas da FASE I – CLASSIFICAÇÃO, as referidas Associações serão distribuídas em 04 (quatro) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 05, 06, 07 e 08 da FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05	GRUPO - 06
1ª do GR - 01	1ª do GR - 02
2ª do GR - 02	2ª do GR - 01
GRUPO - 07	GRUPO - 08
1ª do GR - 03	1ª do GR - 04
2ª do GR - 04	2ª do GR - 03

Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida da FASE II – QUARTAS DE FINAL:

GRUPO - 05	GRUPO - 06
1ª do GR - 01 x 2ª do GR - 02	1ª do GR - 02 x 2ª do GR - 01
GRUPO - 07	GRUPO - 08
1ª do GR - 03 x 2ª do GR - 04	1ª do GR - 04 x 2ª do GR - 03

Parágrafo 3º - Os mandos de campo dos jogos pertencerão às Associações melhores colocadas de cada Grupo na FASE I - CLASSIFICAÇÃO.

Parágrafo 4º - Havendo empate ao final do chamado jogo de 180 minutos, o desempate dar-se-á através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças alternadas para cada Associação, não repetindo a mesma cobradora. Persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 10 - A FASE III – SEMIFINAL será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na FASE II – QUARTAS DE FINAL, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 02 (dois) grupos, com jogos no sistema **apenas de ida**, conforme distribuição dos grupos abaixo:

Parágrafo 1º - Composição dos Grupos de números 09 e 10 da FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09	GRUPO - 10
1ª do GR - 05	1ª do GR - 06
1ª do GR - 07	1ª do GR - 08



Parágrafo 2º - Disposição dos jogos apenas de ida na FASE III - SEMIFINAL:

GRUPO - 09		
1ª do GR - 05	x	1ª do GR - 07

GRUPO - 10		
1ª do GR - 06	x	1ª do GR - 08

Parágrafo 3º - O mando de campo dos jogos de volta pertencerá às 02 (duas) Associações de melhor campanha dentre as 04 (quatro) Associações classificadas na Fase II – Quartas de Final, observando a campanha de cada associação no somatório das Fases I e II e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento, assim como o art. 36.

Parágrafo 4º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

- A) Maior Saldo de Gols;
- B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão dar-se-á através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças alternadas para cada Associação, não repetindo a mesma cobradora. Persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 11 - A FASE IV – FINAL será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da FASE III – SEMIFINAL, em 02 (dois) jogos, no sistema de **ida e volta**, com a disposição do grupo e jogos a seguir.

Parágrafo 1º - Composição do Grupo de número 11 da FASE IV - FINAL:

GRUPO - 11
1º do Grupo - 09
1º do Grupo - 10

Parágrafo 2º – Disposição dos jogos de ida e volta do Grupo 11:

GRUPO - 11
1º do GR - 09 x 1º do GR - 10
1º do GR - 09 x 1º do GR - 10

Parágrafo 3º - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 03 (três) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento, assim como o art. 36.

Parágrafo 4º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:



Edição
2018

Campeonato Baiano
de Futebol Feminino

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão dar-se-á através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças alternadas para cada Associação, não repetindo a mesma cobradora. Persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 12 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 13 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2018, prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS

Art. 14 - O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal, bem como da ficha cadastral das atletas.

Art. 15 – As inscrições iniciais das atletas para participarem da competição será protocolado na FBF até o dia **05 de outubro de 2018**, devendo constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Art. 16 - A comunicação posterior de inscrição de atletas obedecerá à mesma formalidade exigida para inscrição inicial e deverá ser feita por escrito, IMPRETERIVELMENTE até o dia **14 de novembro de 2018**, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

Parágrafo Único - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para a respectiva atleta, por parte da FBF.

Art. 17 - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação, não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo Campeonato, após o seu início.

Art. 18 - Somente poderão participar das competições as atletas que tenham as suas inscrições registradas no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, bem como o prazo do Art. 15.

Art. 19 - Caso uma mesma atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) Associações diferentes, esta poderá ficar impedida de participar do Campeonato.

Art. 20 - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da FASE III – SEMIFINAL para a FASE IV – FINAL serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.



CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 21 - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.

Art. 22 - Não serão designados para árbitros ou assistentes aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF, FBF, ou da Liga.

Art. 23 - A FBF dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, às Ligas a que estejam vinculados, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo 1º - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Liga local ou ao árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FBF, após cientificadas as Associações interessadas, a iniciativa da designação do Árbitro e Assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FBF ou da relação enviada pela Liga.

Parágrafo 2º - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FBF no local da partida até 15 (quinze) minutos antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 24 - Em todo o Campeonato, o Árbitro Central, os Assistentes e o Árbitro Reserva, serão designados pela FBF de acordo o Art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo Único - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FBF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FBF ou CBF.

Art. 26 - No Campeonato cada Associação poderá fazer até **05 (cinco) substituições** de atletas indistintamente em cada partida.

Art. 27 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO NÃO PROFISSIONAL – EDIÇÃO 2018, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 28 - Compete à associação detentora do mando de campo:



- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola, os quais não poderão ser menores de idade, conforme Ofício 309/2014, da Diretoria Jurídica da FBF, expedido em acato a Recomendação do Ministério Público do Trabalho no sentido de não utilizar menores na função de gandula (apanhador de bola).

Art. 29 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **05/10/2018**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 30 - A Associação que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, poderá ficar suspensa do Campeonato em curso, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FBF, pelo prazo de dois anos.

Art. 31 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até **08 (oito) dias** antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 32 - Em qualquer denúncia, **protesto**, e/ou **impugnação de partida**, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Associação denunciante.



Art. 33 - As partidas finais só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 34 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, 01 (um) médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM.

Art. 35 - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 36 - A FBF utilizará como critério para definição das melhores campanhas, para fins de indicação dos mandos de campo a partir da 3ª Fase do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2018, inclusive, não simplesmente a soma dos pontos conquistados nas fases anteriores e demais itens de desempate elencados no Art. 6º, porém a média aritmética (total de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados), no caso de uma das equipes classificadas ser oriunda de um grupo composto de 03 associações.

Art. 37 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 03 de outubro de 2018.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
**Vice-Presidente e
Diretor de Registro / TI**

Taíse Silva Galvão
Diretora Técnica



**Campeonato Baiano
de Futebol Feminino**